

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
CAMPUS SÃO LOURENÇO DO SUL

**EDITAL DO PROCESSO DE CONSULTA PARA DIREÇÃO DO CAMPUS
SÃO LOURENÇO DO SUL – GESTÃO 2026-2029**

A comissão designada pela Portaria nº 2949/2025 torna público o presente edital que regulamenta o Processo de Consulta para Direção do Campus São Lourenço do Sul – Gestão 2026-2029.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A consulta será feita à comunidade acadêmica do Campus São Lourenço do Sul da Universidade Federal do Rio Grande, através de voto direto, secreto e facultativo.

1.2. Todos os eventos relativos ao processo de consulta terão ampla divulgação nos meios necessários.

1.3. Para todos os efeitos desta norma, considera-se comunidade acadêmica, o conjunto de:

I. Quadro docente: os(as) professores(as) do quadro permanente ou com contrato temporário na instituição, lotados no Campus São Lourenço do Sul e que mantenham vínculo com a FURG, até a data da consulta;

II. Quadro técnico-administrativo em educação: os(as) ocupantes de cargos da carreira técnica administrativa em educação, do quadro permanente, lotados(as) no Campus São Lourenço do Sul e que mantenham vínculo com a FURG, até a data da consulta;

III. Quadro discente: os(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação ofertados no Campus São Lourenço do Sul, até a data da consulta;

1.4. Serão considerados(as) aptos(as) à participação no processo os(as) integrantes dos três quadros que preencham sua condição de exercício ou matrícula na data de homologação da consulta.

2. COMISSÃO

2.1. À comissão responsável pelo processo de consulta compete:

I. Definir o cronograma do processo de consulta (Anexo I);

II. Formalizar e instruir o processo administrativo da consulta junto ao protocolo da universidade;

III. Coordenar os processos de inscrição, homologação e de impugnação da(s) chapa(s);

IV. Fiscalizar a observância das normas estabelecidas por este edital;

V. Coordenar os eventos presenciais ou on-line com a participação da(s) chapa(s) e comunidade acadêmica, conforme previsto no Cronograma (Anexo I);

- VI. Registrar os meios de divulgação da(s) chapa(s), conforme indicado pelo Anexo III;
 - VII. Divulgar a listagem nominal dos(as) integrantes da comunidade acadêmica aptos(as) a votar, com antecedência mínima de cinco dias da data da consulta, garantindo o direito ao voto;
 - VIII. Definir a ordem da(s) chapa(s) na página da consulta www.urnas.furg.br, conforme ordem de inscrição;
 - IX. Instruir e acompanhar o processo de votação eletrônica junto ao Centro de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI);
 - X. Elaborar o mapa final com os resultados da consulta e encaminhá-lo ao Conselho do Campus São Lourenço do Sul para homologação;
 - XI. Decidir sobre os casos omissos neste edital, com publicação da decisão até 48 horas.
- 2.2.** Aos(Às) integrantes da Comissão será vedada qualquer forma de propaganda de candidato(a) ou chapa.
- 2.3.** Os atos da comissão serão documentados em ata ou outro instrumento hábil e instruirão o processo administrativo da consulta.
- 2.3.1.** A publicação dos atos da comissão será feita no site www.campusls.furg.br, constando data e hora da publicação.
- 2.3.2.** De cada ato da comissão caberá recurso a ela dirigido, no prazo de 24 horas, que será apreciado em 48 horas. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail "consultadirecao@gmail.com".
- 2.3.3.** Os recursos conhecidos e indeferidos poderão ser apelados ao Conselho do Campus, no prazo de 24 horas a partir da sua publicação.

3. CANDIDATURA

- 3.1.** Poderão candidatar-se à pesquisa para Direção os(as) professores(as) ativos(as) do quadro permanente, com exercício no Campus São Lourenço do Sul, integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor(a) Titular ou de Professor(a) Associado(a) 4, ou que sejam portadores(as) do título de doutor(a), neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.
- 3.1.1.** Cada chapa será composta por um(a) candidato(a) a Diretor(a), por um(a) candidato(a) a Vice-Diretor(a) e por um(a) terceiro(a) integrante e deverá apresentar-se sob um nome que a identifique durante todo o processo.
- 3.1.2.** A votação será feita em chapa indissolúvel.
- 3.2.** A inscrição da chapa deverá ocorrer mediante registro de solicitação no sistema da universidade, feito por integrante da mesma, para a unidade "Campus São Lourenço do Sul" e tipo de solicitação "Texto livre", entre os dias 20 e 22 de outubro de 2025.
- 3.3.** No ato da inscrição deverão ser informados os nomes dos candidatos que compõem a Chapa, identificado os respectivos cargos (diretor, vice-diretor, terceiro integrante) e anexados os documentos comprobatórios dos(as) integrantes da chapa referente a condição prevista pelo item 3.1, bem como as declarações de ciência às regras deste edital, conforme o Anexo II.
- 3.4.** A comissão responsável pelo processo procederá à homologação preliminar da(s) chapa(s) inscrita(s), publicando-a no dia 23 de outubro de 2025.
- 3.4.1.** Haverá possibilidade de recurso quanto a homologação da(s) chapa(s) mediante apresentação de tese fundamentada para o e-mail "consultadirecao@gmail.com", no

dia 24 de outubro de 2025.

3.4.2. Os recursos serão apreciados pela comissão responsável, sendo divulgada a homologação final das candidaturas em 27 de outubro de 2021.

4. PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CONSULTA

4.1. A divulgação da(s) candidatura(s) deverá ocorrer nos limites do debate de ideias e da defesa de propostas contidas nos programas que nortearão a ação e gestão.

4.2. Os dispêndios com a divulgação dos(as) candidatos(as) serão de sua própria responsabilidade.

4.3. Será permitida a divulgação da(s) chapa(s) a partir das 00:00 h do dia 28 de outubro de 2025 até as 23h e 59min do dia 14 de novembro de 2025.

4.3.1. Cada chapa poderá possuir uma página de internet, além de perfis em redes sociais. Sendo todos os canais de acesso público e irrestrito, cujo domínio e responsável serão registrados junto à comissão que coordena o processo de consulta para averiguação do cumprimento às regras deste edital, conforme Anexo III.

4.3.2. O registro de veiculação de campanha deve ser encaminhado para o e-mail "consultadirecao@gmail.com" no período de 27 a 28 de outubro de 2025.

4.4. Os(As) candidatos(as) à Direção terão a oportunidade de apresentar suas propostas à comunidade universitária através da divulgação de vídeo de apresentação e arquivo em pdf com as propostas de cada chapa nos canais institucionais do Campus São Lourenço do Sul no dia 5 de novembro de 2025, sendo o horário e as regras definidos em comum acordo com a(s) chapa(s) homologada(s), respeitada a prerrogativa de igualdade de oportunidade aos(as) candidatos(as).

4.5. A comissão responsável pelo processo de consulta organizará um debate no dia 13 de novembro de 2025, sendo o horário, o local e as regras divulgados posteriormente, em comum acordo com a(s) chapa(s) homologada(s), respeitada a prerrogativa de igualdade de oportunidade aos(as) candidatos(as).

4.6. São vedados:

- I. A utilização dos canais de comunicação oficiais da universidade e do Campus São Lourenço do Sul para divulgação de material das chapas concorrentes, com exceção das comunicações oficiais da comissão;
- II. A veiculação de pesquisas de opinião sobre a consulta;
- III. A divulgação das chapas fora do período de campanha, conforme estabelecido no cronograma (Anexo I);
- IV. Quaisquer atos, materiais ou declarações ofensivas ou de assédio feitos pela(s) chapa(s), seus apoiadores, demais membros da comunidade acadêmica ou terceiros.

5. PROCESSO DE CONSULTA

5.1. O processo de consulta à comunidade acadêmica do Campus São Lourenço do Sul ocorrerá exclusivamente por meio do portal: www.urnas.furg.br, entre as 00:00 h do dia 17 de novembro de 2025 e às 23 h e 59 min do dia 18 de novembro de 2025.

5.1.1. Não será admitida reabertura de prazo de votação pela alegação de problemas de acesso à internet ou sistema de informática por parte de votantes, salvo se a origem do problema for no próprio CGTI, assim por ele relatada.

5.2. Apáginadavotaçãoteráaidentificaçãodaschapas(númeroeome)eosnomesdos(as) integrantes, dispostos conforme a ordem de inscrição.

5.3. Cada votante poderá votar em apenas umachapa.

5.4. O(A) votante com mais de um vínculo com a universidade votará uma única vez e será considerado(a) como pertencente a um dos quadros, na seguinte ordem deprecedência:

- I. Quadro docente;
- II. Quadro técnico-administrativo em educação;
- III. Quadro discente.

6. APURAÇÃO

6.1. Finalizadososmapasdeapuração,acomissãooprocederáàatribuição dosseguintes pesos:

- a) Quadro docente: um terço(1/3);
- b) Quadro técnico-administrativo em educação: um terço(1/3);
- c) Quadro discente: um terço(1/3).

6.2. A apuração dos votos será feita separadamente para cada quadro, de tal forma que o percentual de votos obtidos por cada chapa (V_{ci}) será calculado de acordo com a expressão abaixo,obedecendoàproporcionalidadedefinidanoartigoanterior eadefiniçãodasvariáveis :

$$V_{ci} = \left[P_D \times \frac{V_{VDi}}{V_{DE}} + P_S \times \frac{V_{VSi}}{V_{TE}} + P_E \times \frac{V_{VEi}}{V_{EE}} \right] \times 100\%$$

Onde:

V_{ci} = percentual de votos na chapa;

V_{VDi} = votos válidos do quadro docente na chapa;

V_{VSi} = votos válidos do quadro técnico-administrativo em educação na chapa;

V_{VEi} = votos válidos do quadro discente na chapa;

V_{DE} = total de votos válidos registrados do quadro docente;

V_{TE} = total de votos válidos registrados do quadro técnico-administrativo em educação;

V_{EE} = total de votos válidos registrados do quadro discente;

$P_D = P_S = P_E = 1/3$ (peso de cadaquadro).

6.3. Em nenhuma circunstância a comissão poderá alterar os critérios ou pesos estabelecidos para apuração dosvotos.

6.4. A comissão ordenará as chapas por percentual de votos, de maneira decrescente, e declarará como eleita a chapa que obtiver maior percentual de votos, conforme a fórmula constante no item 6.2.

6.5. Haverá possibilidade de recurso quanto ao resultado preliminar, a ser divulgado em 19 de novembro de 2025, mediante apresentação de tese fundamentada para o e-

mail consultadirecao@gmail.com“ no dia 24 de novembro de 2025.

6.6. Os recursos serão apreciados pela comissão responsável, sendo divulgado o resultado final em 25 de novembro de 2025.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O processo da consulta para direção do Campus São Lourenço do Sul, contendo toda a documentação e o resultado final, será encaminhado ao Conselho do Campus, que procederá à sua homologação.

7.2. Não havendo pendência de recursos junto ao Conselho, à homologação seguirá para a proclamação do resultado da consulta, com o encaminhamento da lista tríplice escolhida para os trâmites junto à Reitoria da FURG

7.3. O processo de consulta deverá ter o apoio logístico da administração em todos os seus níveis.

7.4. Mesmo havendo apenas uma chapa inscrita, o pleito será mantido.

7.5. Os casos omissos deste edital serão decididos pela comissão e divulgados pelo site oficial.

São Lourenço do Sul, 10 de outubro de 2025.

Comissão Coordenadora do Processo de Consulta

Morgana Azevedo Armesto

Representante discente

Joseane Araujo Souza

Representante discente

Christianne Lorea Paganini

Representante docente

Eduardo Saldanha Vogelmann

Representante docente

Cátia Regina Müller

Representante técnica administrativa em educação

Jane Maria Dias Skolaude

Representante técnica administrativa em educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
04/09/2025	Instituição da comissão para coordenação do Processo de Consulta para Direção do Campus SLS	Direção do Campus SLS
10/10/2025	Homologação do edital do processo de consulta	Conselho do Campus SLS
13/10/2025	Publicação do edital no site www.campussls.furg.br	Comissão Coordenadora do Processo
20/10/2025 a 22/10/2025	Inscrições das chapas pelo site sistemas.furg.br no perfil Solicitações	Secretaria do Campus SLS
23/10/2025	Homologação preliminar das chapas. Divulgação em www.campussls.furg.br	Comissão Coordenadora do Processo
24/10/2025	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	Comissão Coordenadora do Processo
29/10/2025	Homologação final das chapas inscritas e divulgação da análise dos recursos no site www.campussls.furg.br	Comissão Coordenadora do Processo
30/10/2025	Registro de veiculação de campanha	Chapas concorrentes
Início às 00:00 h do dia 31/10/2025 e encerramento às 23:59 h do dia 14/11/2025	Período de campanha das chapas	Chapas concorrentes
05/11/2025	Divulgação das chapas nos canais oficiais do Campus SLS	Comissão Coordenadora do Processo / Chapas
13/11/2025	Debate entre as chapas concorrentes	Comissão Coordenadora do Processo / Chapas
Início às 00:00 h do dia 17/11/2025 e encerramento às 23:59 h do dia 18/11/2025	Período de consulta on-line, a se realizar no portal: www.urnas.furg.br	Comissão Coordenadora do Processo / CGTI
19/11/2025	Divulgação do resultado preliminar em www.campussls.furg.br	Comissão Coordenadora do Processo

24/11/2025	Prazo para recurso quanto ao resultado preliminar	Comissão Coordenadora do Processo
25/11/2025	Divulgação do resultado final pelo site www.campusls.furg.br e encaminhamento ao Conselho do Campus SLS	Comissão Coordenadora do Processo
02/12/2025	Homologação do processo de consulta e proclamação do resultado	Conselho do Campus SLS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____, docente vinculado(a) ao (à)
_____ com atuação no *Campus*
São Lourenço do Sul, registrado(a) sob SIAPEnº _____, candidato(a)
integrante da _____ chapadenominada
_____, declaro estar ciente dos
termos estabelecidos pelo edital publicado em 13/10/2025, que regulamenta o
Processo de Consulta para Direção do *Campus* São Lourenço do Sul – Gestão 2026-
2029.

São Lourenço do Sul, _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO III**REGISTRO DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHA**

Nome daChapa:_____

Indique todos os meios de divulgação da chapa:

() Site –endereço:_____

() Grupo de Whatsapp –endereço:_____

() Facebook –endereço:_____

() Instagram –endereço: _____

() Twitter –endereço:_____

() Youtube –endereço:_____

() Outro –descrição:_____

Responsável:_____

São LourençodoSul, _____ de2025.

Candidato(a)Diretor(a)

Candidato(a)Vice-Diretor(a)

Terceiro(a) integrante